

CIRCULAR SINDICOMBUSTÍVEIS/DF Nº 050/2026

Brasília-DF, 26 de agosto de 2026.

Prezado (a) Revendedor (a),

Estamos encaminhando, o **ATO COTEPE/PMPF Nº 23, de 24 de agosto de 2026, publicado no DOU de 25.08.2026, que entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026**, o seguinte preço médio ponderado ao consumidor final (PMPF) para os combustíveis referidos no Convênio ICMS nº 110/07.

O SINDICOMBUSTIVEIS-DF registra, ainda, que não possui qualquer ingerência, indicação, sugestão ou similar acerca da fixação dos preços de revenda dos associados, sendo esta uma decisão unicamente empresarial, que deve ser tomada **INDIVIDUALMENTE** por cada revendedor.

Unir para fortalecer, inovar para avançar.

Atenciosamente,

Daniel Benquerer Costa
Diretor Técnico

